



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 372/96 de 13 de setembro de 1996

Declara de utilidade pública a Escola de 1º e 2º Grau Vale do Curtume e indica outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

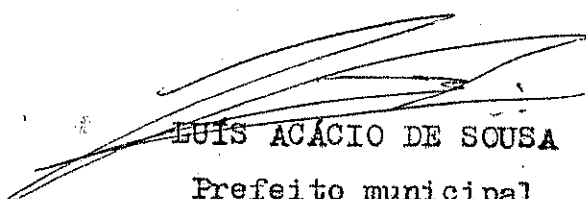
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de 1º e 2º Grau Vale do Curtume, fundada em 05 de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, autorizada a funcionar conforme reconhecimento do parecer Nº 1065/90 e situada à rua Ten. Raimundo do Vale s/n, bairro Patronato na sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de setembro de 1996.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito municipal